

PREPBITUNA

MUNICIPAL DE TAQUARILINGA

1 - In.1.3 94, de 18 de abril de 1.974.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESISTIR DE AÇÃO JUDICIAL e as outras providencias.

O SENHOR GOVERNADOR SALES, Prefeito Municipal de Taquari-
ritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere,

P. 22. C. 2. B. 1. que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Pica o Executivo Municipal de Taquaritinga, autorizado a desistir da ação de desapropriação promovida contra Jasmatheí Di Pietro (feito n.362/71, 2º Ofício) que não tem interesse público, bem como a reconhecer procedência de interdito proibitório pelo mesmo requerido contra a Municipalidade (feito nº 323/71, 1º Ofício) e referente às mesmas terras objeto da desapropriação.

Artigo 2º- Fica o executivo municipal também autorizado a pagar honorarios advocaticios de 10%(dez por cento) sobre o valor do laudo oficial da primeira causa e o valor da segunda ao mesmo Jasmatheí di Nietro, bem como as despesas dessas causas, e ainda o valor de 10(dez) pés de laranja cortados na sua fazenda "Gramma", pagamentos estes que correrão por conta de crédito especial de até Cr\$9.000,00(nove mil cruzeiros).

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 18 de abril de 1.974.

Doutor valdear - Ambrósio
-prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 18 de abril de 1.974.

~~Ulpiano Bokzares de Sarco~~
~~-Oficial Administrativo-~~